



ANO II – Nº 1044 - Macaíba - RN, quinta-feira, 18 de agosto de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 420/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, desde a sua publicação, a Portaria Nº 333/2022, publicada em 04 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 18 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 429/2022

CONCEDE A CESSÃO DE SERVIDOR A PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação constante no Ofício nº 231/2022 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor **ZULSON AUGUSTO CARLOS DA SILVA**, matrícula 19305, para desempenhar suas funções junto à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, durante o período de **01 (um) ano**, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 18 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PREGÕES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DESPESA 183/2022;

Contrato nº: 191/2022;

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de teleradiologia, sistema software web que permita persistir e visualizar exames médicos radiológicos na unidade de pronto atendimento aluizio alves – upa, neste município, com registro de preços, no município de MACAÍBA-RN;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Webone system – soluções em TI LTDA;

CNPJ: 17.251.351/0001-78;

Valor: R\$ 21.000 (vinte e um mil reais);
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002;

Data de assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2022;

Vigência: 16/08/2022 a 15/08/2023;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde;

Assina pela empresa: Jefferson Roberto Tavares Nobre – Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018;

CONTRATO Nº: 140/2018;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o reajuste de 25 % no quantitativo dos itens 01 e 02 do contrato nº 140/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda;

CNPJ: 08.628.957/0001-99;

Valor a ser acrescido no contrato: R\$ 37.734,57 (trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

Vigência: 10 de agosto de 2022 a 01 de abril de

2023;

Data da assinatura: 10 de agosto de 2022;

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93;

Assina pela Empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante legal;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

PROTOCOLO Nº. 8270/2022 – DATA:
13/06/2022.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2750/2022
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.791.675/0001-50. Saiu vencedora do item 0001, com o valor global R\$ 12.695.214,12 (doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 18 de Agosto de 2022.

REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL SINSEMAC



EDITAL

Pelo presente a Subcoordenadora Administrativa do **SINSEMAC** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Macaíba, Adriana Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social do **SINSEMAC**. Publica o seguinte edital: Art. 1º Fica aberto o processo de eleição das coordenadorias do **SINSEMAC**, para um mandato de três anos; Art. 2º A eleição será realizada no dia 19 de Outubro de 2022 das 08:00h às 20:00h, com três urnas volantes e uma fixa na sede do **SINSEMAC**, situada na Rua Uruaçu nº 01, Centro – Macaíba/RN; Art. 3º As inscrições de chapas ocorrerão do dia 19/08/2022 até 19/09/2022, na sede do sindicato no turno da manhã (das 08:00h às 12h00) e no turno da tarde (das 14:00h às 17:00h); Art. 4º As chapas terão que ser inscritas completas, com número de RG, CPF, PASEP e Contra Cheque da Prefeitura atualizado dos membros, preenchendo todos os cargos das Subcoordenações e Conselho Fiscal.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba, 18 agosto de 2022.

Adriana Lima de Araújo
CPF 637.585.094-03
Coordenadora Administrativa
Sub-Coordenadora

Adriana Lima de Araújo

DECRETO Nº 2.073/2022**DECRETO N.º 2.073/2022**

Abre crédito Extraordinário para o fim que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre a política nacional de Proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.267, de 13 de julho de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Macaíba - RN, para execução de ações da Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estadual nº 31.671, de 08 de julho de 2022, e o Municipal de nº 2.070, de 10 de julho de 2022, que declara respectivamente, situação de Emergência no Município de Macaíba/RN, em decorrência das chuvas intensas:

I – Que a partir do dia 03 de julho de 2022, o município sofre com chuvas intensas que geraram danos à sociedade, aos bens públicos e privados locais, aumentando em 1/3 o volume de águas da Barragem de Tabatinga (aumentou de 14% para 21%), situada nesta municipalidade gerando o transbordo do Rio Jundiá;

II - Que em decorrência do referido evento ocorreram alagamentos de unidades habitacionais, comerciais, órgãos públicos, interdição de vias públicas e transbordo do Rio Jundiá, gerando danos materiais a inúmeras famílias afetadas, e que são necessárias ações humanitárias às famílias afetadas, desassoreamento do rio Jundiá, reconstrução do canal do Angelim, limpeza urbana, desobstrução de bueiros para restabelecer a normalidade local;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020. Considerando ainda as medidas administrativas já tomadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Extraordinário no valor R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) para atender as necessidades dos munícipes no que tange a distribuição de materiais para as famílias desabrigadas e atingidas em função das fortes chuvas. PROCESSO Nº: 59052.010838/2022-62 – ASSUNTO: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

| |
|--|
| Unidade: 02.008 – SEC. MUN. SEG PUB, PROT. DEF CIV, MOB URB E TRANS. |
| Função: 06 – Segurança Pública |
| Sub Função: 182 – Defesa Civil |
| Programa: 0048 – Segurança Cidadã |
| Projeto/Atividade: 2202 Manutenção das Atividades da Defesa Civil |
| Elementos de Despesa: |
| 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 283.600,00 |
| TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 283.600,00 |
| Fonte de Financiamento: 17490000 - Outras vinculações de transferências. |

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao presente Crédito Extraordinário, a transferência do Governo Federal para o enfrentamento da emergência em decorrência das chuvas, conforme especificação a seguir:

1.7.1.9.99.0.1 – Outras transferências de recursos da União e de suas entidades – R\$ 283.600,00.

Art. 3º Remeta-se, em momento oportuno, ao Poder Legislativo para ciência e ratificação do presente ato.

Macaíba/RN, 17 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

DECRETO Nº 2.074/2022

DECRETO N.º 2.074/2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, adequa a natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde e 16320000 – Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados à Saúde, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público nas atividades em saúde do SUS inerentes a recurso de convênio recebido da União e do Estado, que será utilizado com despesas de custeio na atenção básica e especializada;

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a fonte de recurso: 16320000 – Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados a Saúde, na natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a despesas efetivadas no convênio na ação orçamentária “Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). – 2115” e 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde na natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) para atender a despesas efetivadas no convênio na ação orçamentária “Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde. – 1121”, que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

| | |
|--|----------------------|
| Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função: 10 - SAÚDE | |
| Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: 0052 – Saúde Para Todos | |
| Projeto/Atividade: 2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. | |
| Elementos de Despesa: | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE | R\$ 6.000,00 |
| Fonte de Financiamento: 16320000 Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados a Saúde. | |
| Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função: 10 - SAÚDE | |
| Sub Função: 301 – Atenção Básica | |
| Programa: 0052 – Saúde Para Todos | |
| Projeto/Atividade: 1121 Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde. | |
| Elementos de Despesa: | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 77.000,00 |
| TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE | R\$ 77.000,00 |
| Fonte de Financiamento: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. | |

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face à inclusão das novas fontes de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.193/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

| | |
|--|----------------------|
| Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função: 10 - SAÚDE | |
| Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: 0052 – Saúde Para Todos | |
| Projeto/Atividade: 2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. | |
| Elementos de Despesa: | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE | R\$ 6.000,00 |
| Fonte de Financiamento: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. | |
| Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Função: 10 – Saúde | |
| Sub Função: 301 – Atenção Básica | |
| Projeto/Atividade: 1121 Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde. | |
| Elemento de Despesa: | |
| 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 9.000,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 19.000,00 |
| Fonte de Financiamento: 15001002 Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde. | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 39.000,00 |
| Fonte de Financiamento: 16310000 Transferências do governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a saúde. | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente..... | R\$ 10.000,00 |
| Fonte de Financiamento: 17063110 Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais. | |
| TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE..... | R\$ 77.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 17 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR